

Exmo. Dr. Governador do Estado

Florianópolis

O MUNICÍPIO

A LAGOA DAS PEGAS

REDACTORES.— DIVERSOS

L. B. Soárez

ANNO I

ESTADO DE SANTA CATHARINA
LAGES, 13 DE SETEMBRO DE 1896

NUM. 31

EXPEDIENTE

O Municipio publica-se uma vez na semana.
Oficina typographica— Rua Quinze de Novembro, num. 39 B.

ASSIGNATURAS

Por anno, sem porta 7:000
" " com porta 8:000

São franquias as columnas do jornal aos escríptos de interesse publico, à critério da redacção.

Não restituam-se os autographos, ainda que não seja publicados.

O MUNICÍPIO

REGINA E A PÉGA

VIII.

Alípio, que seguira para a Capital do reino, todos os fins de anno vinha gozar as férias junto da família.

Sobre da situação de Regina e não sei se por commiseração ou mesmo legitimo afecto, começo a amar a deveras, sendo igualmente correspondido em seu amor.

Mas tudo se passava ás oculatas da familia, que nem de leve suspeitava, julgando mesmo que a recipraca amizade que entre elles se notava era oriunda de seus bellos dias de infante, e por conseguinte toleravel. E à sombra da illusao crescia cada vez mais a angustia dos dous jovens.

No seu 3º dia de férias Alípio presenteou-lhe uma alliança como sinal de sua palavra de noivo. Regina humilde e modesta, não acreditava em tal uniao, e recusou de qualquer vingança, tratando de prevenir-se, mandando a alliança (na ausencia de Alípio) à sua avo, por intermedio do servo da casa, que ali fora em viagem.

Por esse tempo dão a Diamantina, então ja moça de quinze annos, linda péga, que fallava admiravelmente. Esta ave andava solta durante o dia, e a noite dormia em uma rica galola que lhe mandaram preparar. Ora a pega tem a singular mania de furtar todos os objectos que lhe cham, especialmente talheres de prata e prendas de ouro, indentalos cuidadosamente.

E' um mysterioso ladrão, fazendo com que os criados da casa soffram innocentemente. Por occasião em que as amigas de Diamantina vinham visitá-la, esta lhes mostrava as numerosas e ricas prendas de valor que tinha e ás quaes a péga furtivamente observava.

Em certo dia deixou uns brincos e uma alliança de ouro, que fôr de sua mã, em cima do loucador, esquecendo-se de guardalos.

A péga que ha muito tempo espreitava, aproveitou o ensejo e raptou-os, indo enterralos no jardim.

Attribuiu se então o furto à Regina, sobre quem pesava occultamente toda a suspeita.

Poucos meses depois desaparece também um rico par de pulseras de ouro, cravada de diamantes, que recebera de annos.

A indignação de Orlando chegará ao auge, e após muitas diligencias e rigorosas pesquisas soube-se do facto da alliança que fora mandada à velha Vicenzi, e que veio confirmar a imputação do furto sobre Regina.

A culpabilidade caiu-lhe de coto, e não havia justificação possível tanto mais que Regina se viu na dura contingencia de não poder provar como lhe vieram ás mãos aquela alliança oferecida pelo filho de Orlando.

E a inocente camponeza foi publicamente acusada por auto-

Orlando de roubo no seio da familia de Orlando e entregue a prisão por 2 meses, findingo que o seu retorno a companhia de sua avo Vicenzi.

IX

Por esse tempo surge Alípio no gozo de seu 4º anno de férias. Sente incontinéncia da prisão de sua predilecta e perante os pais jurou a sua innocencia, ponderando mais que era ridículo esse castigo publico para com aquella que torão arrancar do humilde lar, premietendo consideral-a como filha.

Orlando encolerisou-se com esta admoestração e ameaçou expulsar o filho de casa, uma vez que assim insolentemente o reprovava. Orlando indignado e profundamente triste, desapareceu pelos fundos da casa, indo sentar-se em um dos bancos do jardim, sob um caramanchão, collocado no angulo extremo.

Ahi so, gravemente pensativo e acabrunhado, lembrou-se vivamente de Regina, a fada de seus sonhos, o phanal de suas esperanças e por enja posso estudava com ardor para gaifar posição é apenas isento da tutela paternal, por sua maioridade, haveria de receber-a por esposa sem mais obstáculo algum.

E agora o que restaria de seu animado projecto, se ella estava presa, seu uma voz amiga de defesa e de coragem, na sombria entraña de um cílabonego, de onde sairia para regressar impreterivelmente a seus lagos, levando eterno rancor á sua ascendencia?

Tudo naufragaria irremediablemente! Nunca mais abriria a pagina de um livro para não relembrar-a ainda com mais paixão, e em constante desespero minha breve parceria de dia-gosto,

OMUNICÍPIO

a menos que a loucura ou talvez o suicídio lhe viessam substituir-lhe a razão.

E checou amarguradamente o infeliz Alípio por muito tempo. Mas a Providência viera em seu socorro.

Estava elle ahí vencido pelo maior desanimo quando ouviu a voz da pega, que pousada em um jasmimero, fallava com garhardia.

A apparição d'aquelle ave, cuja existencia em casa ignorava, inspirou-lhe fogo a salvação de Regina, que procurava afflito.

Conheceu essa especie de ave na capital onde estudava prudencia e soube tambem da tendencia para o furto de achados brilhantes, não obstante já haver lido na Historia Natural.

Tinha pois conhecimento teórico e pratico da pega e com atento espírito soube quer nella era o agente do lamentavel furto.

Procurou apressadamente Orlando e ottonito de alegria reuniram-se os da casa para ouvirsem a interessante descoberta do ladrão das joias, que fazia Regina sofrer inconscientemente. E contou com ridade eloquencia a historia da nobreza pega, a que todos vieram a assistir com admiracão.

Então Orlando contestou que o furto não era effeito commetido pela camponeza, sobre quem pesava a prova indestrutivel de que a mesma que já anteriormente havia trabalhado e remetido de Lages a velha Vicençia.

Indagado o servo, este confessou na verdade tinha levado uma afflanta à ave de Regina, mas que dissera-lhe em segredo a camponeza que recomendava-se muito à Vicençia aquelle ministro, porque fora Alípio quem lh' o dica.

Alípio confirmou o dito do criado, ali por carta de Regina, que esta lhe fallava às vezes na alliance, dizendo talvez a sua ave, para vir a promettê-la mysteriosamente.

A inculpabilidade de Regina irrompia fulgurante — A consciencia de Orlando ja vacillava. Toda a familia se mostrava al-

mente commovida.

Por fim quiz Alípio provar á todos os olhos, depois de plenamente provar á luz da razão, a singular artimanha da pega. Deixaram um talher de prata sobre uma meia ás vistas da ave, e occultas pudram observar o importante furto, operado com todas as circunstancias previstas por Alípio!

Não havia mais que duvidar. — Regina era victimâ de uma falsa suspeita, e foi immediatamente posta em liberdade.

X.

Alípio e sua irmã foram acionados à prisão.

Entrando em casa, Orlando, sua mulher e mesmo Diamantina abraçaram-na em pranto, lamentando a imprevista fatalidade que levou-as às suspeitas do furto, fazendo-a padecer sem culpa alguma. Conheciam perfeitamente a magnanimidade de sua alma e estavam certos de que ella os perdoaria.

Alípio aproveitou-se então dessa toante scena para manifestar o grande desejo que tinha de consorciar-se com Regina e obter a devida permission.

Sens pais estavam humilhados ante a cruel injustiça, a clamorosa iniquidade, que haviam praticado, e julgou-se bastante suficiente para efectuar o seu pedido.

Benignos como se mostravam para com Regina, era impossível naquelle instante os seus corações não cederem a qualquer proposta feliz sobre ella.

E demais seus pais bendiziam a hora em que elle chegara para destazar semelhante trama que martyrisava a pobre Regina, e os implicava como algozes, e elles certamente levariam sua ideia como a cabal remuneração do ressentimento de Regina.

Fallop-lhes sem mais receio e conseguiu de prompto a licença, como previera.

Obtido o seu bacharelado, tres meses depois o opulento Doutor Alípio, com vinde e um annos e meio, recebia por esposa a pobre e formosa camponeza Regina, no vigor de suas dezesete risonhas primaveras!

Vicençia e toda a familia de Antenor vieram assistir as bodas,

fogos baixos, concertos, cantos e tal contentamento.

Desde ali em diante para Regina nova nova existiu a felicidade que associar-se a velha Vicençia, que renunciou voltar as paragens, ficando em compagnia da neta, na alegria da mais invejável paz e felicidade.

24-7-96

Antonio Joaquim Henriques

VARIAS

Consorciarão-se Civiel e Religiosamente no dia 8 os

Sr. Honorato da Silva Furtado com a Exm^a Sén^a Dona Zulmira de Camargo Ramos e o Sr. Virgilio Ribeiro Ramos com a Exm^a Sén^a Dona Maria Angelica de Camargo Mello Filha. Também no dia 10 consorciou-se o Sr. Firmino Rodrigues da Silva com a Exm^a Sén^a Dona Ismenia Ribeiro Ramos. A todos nossos parabens

DECLARAÇÃO

José Luiz Vieira Júnior, proprietario da Fazenda Poço Grande, declara q' d'ho- ra em diante não consente terminante que, quem quer que seja, penetre na estrada foscana, sem seu consentimento, exceptuando apenas o livre transito da estrada publica que por ella passa.

Assim o faz a declarar porque pretendo caçadores tem lhe causado sensíveis prejuízos materiais, afogando e danificando os seus gados.

Lages, 7 de Junho de 1896.

HERVA MATTE

O abaixo assinado em Blumenau compra qualquer quantia de herva canchada à 4\$500 por 45 kilos.

Antonio M. Barrozo Pereira.

CARLOS LUCHNER

RUA SANTA CRUZ.

Concerfa machinas de costura, relógios, juntas e gatas, tudo por preços baratinhos.

O MUNICIPIO

Quem quiser comprar de cem a quinhentas rezes de criar por preços vantajosos pode dirigir-se ao abaixo assignado em sua residencia no Cajuru.

Lages, 1. de Setembro de 1896,
João Severiano Waltrich.

AO PUBLICO

Convido a todas as pessoas de quem recebi, como tabellião d'esta comarca, emolumentos pelos meus trabalhos, a contar de 21 de Dezembro do anno passado até hoje, a virem receber, em qualquer tempo, trinta por cento sobre esses emolumentos que indevidamente lhes cobrei pelas escripturas e outros actos em geral do tabellionado, visto que acabo de verificar que a disposição do art. 290 da Lei n° 205 de 18 de Outubro de 1895, não é extensiva aos tabellões.

Lages, 4. de Setembro de 1896
O Tabellão F. A. de Athayde

Advogado

Mániel Thiago de Castro encarregá-se da defesa de causas civis-comerciais, criminais e orfânicas, faz e dá copias de petições, propostas, contratos e protestos de qualquer natureza, tanto n'este como nas demais comarcas serranas.

ESCRITÓRIO

Rua Direita n° 27.

GOVERNO MUNICIPAL



Administração do cidadão Major Vidal José d'Oliveira-Ramos Junior, Superintendente Municipal

EXPEDIENTE

5 de Setembro de 1896.

Officio. Ao cidadão Julio Augusto da Costa 2º. Substituto do Superintendente Municipal comunicando ter nesta data passado o exercício do cargo.

Administração do Cidadão Julio Augusto da Costa, 2º Substituto do Superintendente Municipal de Lages.

EXPEDIENTE

Ao Thesouro Municipal

Mandando pagar á José Borges da Silva, a quantia de 80\$000, pela verba Obras publicas proveniente de 40 carradas de pedras que conduziu para o serviço do tanque novo, a razão de 1\$500 reis por carrada, e 4 carradas de lage para o mesmo serviço a razão de 5:000 reis por carrada.

Idem Idem

Mandando entregar ao Fiscal, a quantia de 88:600, pela verba Obras publicas para fazer pagamento aos trabalhadores do tanque novo de acordo com a folha de vencimentos.

Idem Idem

Mandando pagar ao cidadão João Cyrino dos Santos Barreto, a quantia de 36\$500 pela verba Obras publicas proveniente de pedras que forneceu para o serviço do tanque novo, e condução de 14 carradas de lage para o mesmo serviço.

6.

Mandando pagar ao cidadão José Candido de Goss

9.

Idem Idem

Mandando pagar ao cidadão Rodolpho Schmidt, a quantia de 32\$000, pela verba Obras publicas proveniente de 8 carradas de lage a razão de 4\$000, por carrada que forneceu para o serviço do tanque novo desta cidade.

LEI N. 21 DE 6 DE JULHO DE 1896

Authorisa o Superintendente á dispender até a quantia de vinte e cinco contos de reis, com a construcção de um predio para o conselho municipal.

O Cidadão Major Vidal José de Oliveira-Ramos Junior, Superintendente municipal de Lages.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que o Conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI N. 21 DE 6 JULHO DE 1896

Art. 1º Fica o Superintendente municipal authorizado a dispender, até a quantia de vinte e cinco contos de reis, na construcção de um edificio para o Conselho municipal.

Art. 2º Fica igualmente o Superintendente authorizado a fazer a escolha do lugar e

O MUNICIPIO

acquisição do terreno necessário, por meio de acordo com os respectivos proprietários, ou mediante desapropriação na forma da lei.
Art. 3º Todas as despesas feitas para aquisição do terreno, correrão por conta da verba « Obras publicas ».
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario do Governo m^o, a faça imprimir e publicar e correr. Lages 6 de Julho de 1896. Vidal José d' Oliveira Ramos Junior.

Nesta secretaria da superintendência municipal de Lages, foi publicada a presente lei, aos seis dias do mês de Julho de 1896. O secretario do Governo Municipal Naturnino G. Pereira da Silva.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE LAGES

Presidencia do Conselheiro Simplicio.

Aos 3 dias do mês de Julho de mil oitocentos e noventa e seis, pelas onze horas da manhã, na sala das sessões do Conselho municipal, presente os conselheiros Simplicio dos Santos, Caetano Vieira, Castro Junior e Lourenço Ribeiro, faltando com causa participaram os conselheiros Rath Schmidt e Furtado, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Depois de lida e ap-

rovada a acta da sessão

terior e 1º Secretario deu conta do seguinte expe-

te: Um projecto assinado

do pelos conselheiros Gas-

tro, Costa e Ribeiro, autori-

zando o Superintendente a

mandar construir um no-

vo prédio para as sessões

do Conselho. Este projecto

tomou o numero 5, e em

vista de ter sido apresentado pela Comissão de O-

bras publicas, entrou na or-

dem dos trabalhos. Passan-

do-se a segunda parte da or-

dem do dia foi aprovada

em primeira e unica discussão o projecto n^o 1 (orça-

mento municipal). Em pri-

meira discussão os projec-

tos n^o 2 e 3 foram approva-

dos. Em primeira e unica

discussão o projecto n^o 4

(Proposta do Superinten-

dente) foi aprovado. Fo-

ram remetidos a comis-

são de redacção os projec-

tos numeros 1 e 4. Em pri-

meira discussão o projecto

n^o 5, foi sem debate appor-

vado. Nada mais havendo

a tractar o presidente le-

vantou a sessão, dando para

presidente do conselhei-

ro Simplicio.

Aos quatro dias do mês de

Julho de 1896, na sala das

sessões do Conselho mu-

nicipal, pelas onze horas da

manhã, presente os conse-

lhieiros Simplicio dos San-

tos, Vieira da Costa, Castro

Junior e Lourenço Ribeiro,

faltando com causa parti-

cipada os conselheiros Rath,

Schmidt e Furtado, haven-

do numero legal foi aberta

a sessão —. Depois de lida

e aprovada a acta da ses-

são anterior o 1º secretario

deu conta do seguinte ex-

pediente: Dous pareceres da

comissão d' e Redacção,

concluindo que ácha-se nas

condicões, de subir a san-

ção do Superintendente os

projectos números 1 e 4,

Passando se a ordem do dia

foram aprovados em se-

gunda e ultima discussão os

projectos numeros 2 3 e 5,

e remetidos a comissão

de Redacção. Em discussão

a redacção dos projectos nu-

meros 1 e 4, foi unâime-

mente aprovado e subiram

a saneeão do Poder Executi-

vo. Nadamais havendo atra-

tar o Presidente suspendeu

a sessão dando para 6 do

corrente, a seguinte ordem

do dia, 1º parte, apresenta-

ção de projectos, indicações

requisito, 2. parte. O

que ocorrer. Para constar

lavrou-se a presente acta.

O Presidente, Simplicio dos

Santos Souza. O 1º secre-

tario Caetano Vieira da Cos-

ta. O 2º Lourenço Ribeiro

dos Santos.

Acta da sessão do Conselho dos Santos.